

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado



EDITAL PPGE/UEPG Nº 08/2025

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento como docente para atuar no Mestrado e no Doutorado em Educação, a partir do ano de 2026.

1. DOS PRAZOS:

- 1.1 O período de inscrição será de 07/07/2025 a 08/08/2025.
- 1.2 O resultado será divulgado em edital, no site do PPGE até 22/08/2025.
- 1.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio de Protocolo SEI.

2. DAS EXIGÊNCIAS:

- 2.1 Ser docente efetivo da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- 2.2 Possuir Doutorado em Educação ou área afim em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida revalidação quando for título obtido em instituição estrangeira.

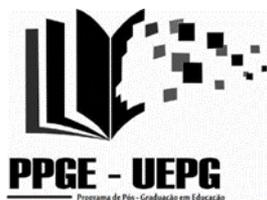
3. DOS DOCUMENTOS:

- 3.1 Carta da/o candidata/o, dirigida à coordenação do PPGE, com justificativa de interesse, Linha de Pesquisa para a qual pretende integrar-se, dados de CPF, RG, telefone e e-mail.
- 3.2 Diploma de Doutorado ou comprovação de defesa de doutorado em instituição reconhecida pela CAPES ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira.
- 3.3 Currículo Lattes.
- 3.3 Comprovação de que está desenvolvendo Projeto de Pesquisa ou Pesquisa continuada.
- 3.4 Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.
- 3.5 Ficha da produção qualificada em periódicos e livros, devidamente preenchida (Anexo 1).

4. DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- 4.1 Pontuação mínima para a candidatura como professor permanente para o Mestrado:

Produção quadrienal de no mínimo 260 pontos (65 pontos de média ao ano), contabilizando-se



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado



somente os 4 produtos bibliográficos com maior pontuação. Serão considerados para efeitos de avaliação os artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes, conforme item 4.9. Dos quatro produtos avaliados, apenas dois poderão ser livro ou capítulo de livro. Dos artigos apresentados, pelo menos um deve estar classificado no estrato Qualis "A2" ou superior, referente à Área da Educação, período 2017-2020.

4.2 Pontuação mínima para a candidatura como professor permanente Doutorado:

Produção quadrienal de no mínimo 320 pontos (80 pontos de média ao ano), contabilizando-se somente os 4 produtos bibliográficos com maior pontuação. Serão considerados para efeitos de avaliação os artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes, conforme tabela disposta no item 4.9. Dos quatro produtos avaliados, apenas dois poderão ser livro ou capítulo de livro. Dos artigos apresentados, um deles deve estar classificado no estrato Qualis "A1" referente à Área da Educação, período 2017-2020.

4.3 A avaliação será realizada considerando o período 2022-2025.

4.4 A pontuação de periódicos considerará a lista publicada no portal da Capes (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

4.5 No caso de livro integral, publicado em 2022, 2023, 2024 ou 2025 o PPGE considerará a pontuação L3 (130 pontos) para livros oriundos de tese de doutorado e pesquisa continuada, e L4 (80 pontos) para os demais.

4.6 Para credenciamento como docente permanente para o Doutorado o/a candidato/a deverá ter pelo menos 2 (duas) orientações de Mestrado já concluídas.

4.7 Artigos aceitos em periódicos e/ou livros e capítulos de livros aprovados em editoras, com publicação prevista para o ano de 2025/2026 serão considerados, devendo ser comprovado com declaração do editor ou da editora responsável pela publicação.

4.8 A(o) docente poderá indicar artigos já submetidos a Revistas (em edição e em avaliação).

4.9 - Abaixo, a tabela de valores de pontuação por produtos, transcrita do Documento de Área - Educação – CAPES:

Artigos em Periódicos	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
Livros autorais (obras completas)	Pontos
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30
Capítulos de livros e verbetes	Pontos
Capítulo de livros	60
Verbetes	30

4.10 A(o) docente que for admitida(o) no Programa por meio do presente edital, assim como aqueles que já integram o Programa, será submetida(o) ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.

4.11 A(o) docente que for admitida(o) no Programa por meio do presente edital, assim como aqueles que já integram o Programa, se compromete a manter as publicações de acordo com a pontuação estabelecida pela média da Área da Educação, na Capes, para possível credenciamento no Doutorado, posteriormente.

4.12 É possível o credenciamento da(o) docente efetiva(o) na condição de professor(a) colaborador(a) no Programa, caso não atinja a pontuação mínima para professor permanente, podendo permanecer nesta condição pelo período de, no máximo, dois anos.

4.13 Não é necessário que a(o) docente efetiva(o) tenha TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) para se credenciar na condição de professor permanente ou professor colaborador no PPGE.

4.14 Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGE.

Ponta Grossa, 07 de julho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Marilúcia Antônia de Resende Peroza
Coordenadora PPGE-UEPG
Colegiado PPGE

ANEXO 1 – FICHA DE PRODUÇÃO

Candidata(o): _____

Períodos: 2022 a 2025

	Ano	Dados da produção: Livro, Capítulo, Artigo (A1 até A4 e B1 até B4) ou Verbetes, conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital	ISSN ou ISBN	Qualis	Pontuação
1					
2					
3					
4					
Total					

Relatório de outras produções:

Artigos aceitos para publicação (inserir referência completa, incluindo em anexo comprovante):

Livros aceitos para publicação (inserir referência completa, incluindo em anexo comprovante):

Capítulos ou Verbetes aceitos para publicação (inserir referência completa, incluindo em anexo comprovante):